



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.593, de 13 de junho de 2016.

Autoria: Vereador Leo Boy

Dispõe sobre a denominação da Sede do Poder Executivo Municipal de Juara-MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Paço Municipal Isaura Emília de Oliveira**, a Sede do Poder Executivo Municipal de Juara-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município